

## COLEGIADO EXECUTIVO

### INSTITUIÇÃO DE CONSELHO

#### **Resolução-SEI n.º 1539, de 25 de setembro de 2023**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

Considerando a necessidade de reconstituir/constituir os Conselhos Gestores das Unidades Organizacionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro;

Considerando o papel relevante dos Conselhos Gestores na organização, controle e normatização das atividades desenvolvidas nas Unidades Organizacionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em consonância com as diretrizes da Ebserh e direcionamentos do Colegiado Executivo, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade de Serviços Gerais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Compor o Conselho Gestor da Unidade de Serviços Gerais com os seguintes membros:

- I – o chefe da Unidade de Serviços Gerais, como coordenador;
- II – um analista administrativo, como vice-coordenador;
- III – um técnico de enfermagem, em função administrativa;
- IV – um enfermeiro, em função administrativa;
- V – um assistente administrativo.

Art. 3.º Os Conselhos Gestores das Unidades Organizacionais do HC-UFTM seguirão as mesmas regras<sup>1</sup> de funcionamento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho quanto à:

- I - nomeação em portaria, prazo de vigência e atualização;
- II - elaboração de cronograma de reuniões ordinárias mensais;
- III - elaboração e assinatura das atas das reuniões no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- IV - elaboração de Relatório de Gestão, ao final de cada ano;
- V - publicação dos documentos, elencados nos incisos I a IV, nas respectivas páginas do site institucional, após registro na Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e retroage seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

N.º 504, quinta-feira, 5 de outubro de 2023



Regras<sup>1</sup> de funcionamento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituio decomissescomitescnleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>

Luciana de Almeida Silva Teixeira